



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 154720241693

SEXTA, 27 DE SETEMBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1547

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE ATALAIA
Lei Municipal Nº 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por Lei Municipal Nº 1234 de 2017

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
154720241693

SUMÁRIO

► FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
Resolução Nº 014-2024 - Primeira Infância	2
Resolução Nº 015-2024 - Higiene Intima	3
Resolução Nº 016-2024 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	4
Resolução Nº 017-2024 - Incentivo CMDCA	5
Resolução Nº 018-2024 - Impactos COVID-19	6
Resolução Nº 019-2024 - Conselhos Tutelares	7
► LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
Extrato de Contrato Nº 275-2024 - ITAIPU PARQUETEC	8
Extrato de Contrato Nº 082-2024	9
Extrato de Contrato Nº 083-2024	10
Aviso de Pregão Eletrônico Nº 032-2024- Equipamento de Informática ..	11

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

Resolução N° 014/2024

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial, sendo do primeiro semestre de 2024 da Deliberação N° 047/2022 - CEDCA/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal N° 1.193 de 24/05/2017 e Lei Municipal N° 1.442 de 08/03/2023, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 10 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial, sendo de 01/01/2024 até 30/06/2024, da **Deliberação N° 047/2022 - CEDCA/PR referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Inter setorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade**, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 27 de setembro de 2024.

Tamira Matheus
Presidente CMDCA

Resolução N° 015/2024

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial, sendo do pagamento ao primeiro semestre de 2024 da Deliberação N° 078/2022 - CEDCA/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal N° 1.193 de 24/05/2017 e Lei Municipal N° 1.442 de 08/03/2023, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 10 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial, sendo do pagamento até 30/06/2024, da **Deliberação N° 078/2022 - CEDCA/PR referente ao Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima**, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 27 de setembro de 2024.

Tamira Matheus
Presidente CMDCA

Resolução N° 016/2024

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial, sendo do primeiro semestre de 2024 da Deliberação N° 089/2019 - CEDCA/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal N° 1.193 de 24/05/2017 e Lei Municipal N° 1.442 de 08/03/2023, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 10 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial, sendo de 01/01/2024 até 30/06/2024, da **Deliberação N° 089/2019 CEDCA/PR referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente** do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 27 de setembro de 2024.

Tamira Matheus
Presidente CMDCA

Resolução N° 017/2024

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial, sendo do primeiro semestre de 2024, da Deliberação N° 084/2019 CEDCA/PR referente ao Incentivo CMDCA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal N° 1.193 de 24/05/2017 e Lei Municipal N° 1.442 de 08/03/2023, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 10 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial, sendo de 01/01/2024 até 30/06/2024, da **Deliberação N° 084/2019 CEDCA/PR referente ao Incentivo CMDCA** do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 27 de setembro de 2024.

Tamira Matheus
Presidente CMDCA

Resolução N° 018/2024

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial, sendo do primeiro semestre de 2024 da Deliberação N° 043/2021 - CEDCA/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal N° 1.193 de 24/05/2017 e Lei Municipal N° 1.442 de 08/03/2023, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 10 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial, sendo de 01/01/2024 até 30/06/2024, da **Deliberação N° 043/2021 - CEDCA/PR referente ao financiamento para projetos para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS – COVID 19**, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 27 de setembro de 2024.

Tamira Matheus
Presidente CMDCA

Resolução N° 019/2024

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial, sendo do primeiro semestre de 2024, da Deliberação N° 107/2017 - CEDCA/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal N° 1.193 de 24/05/2017 e Lei Municipal N° 1.442 de 08/03/2023, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 10 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial, sendo de 01/01/2024 até 30/06/2024, da **Deliberação N° 107/2017 CEDCA/PR referente ao Incentivo Financeiro para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares** do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 27 de setembro de 2024.

Tamira Matheus
Presidente CMDCA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE CHAMADO Nº 2407230012

CONTRATO DE ADESÃO ITAIPU PARQUETEC Nº 275/2024

CONVÊNIO Nº 4500073798

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL.

OBJETO: Adesão do Município ao Projeto denominado “Programa de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti: Educação e Sustentabilidade” que será responsável pela disseminação das informações junto a Rede Municipal de Ensino, conforme condições previstas neste contrato.

DURAÇÃO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Foz de Iguaçu – Paraná

238047240029545080

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

Nº CONTRATO: 082/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PR, inscrita no CNPJ: 75.731.018/0001-62 e a Empresa **CLAUDINEI APARECIDO INACIO 74463837987**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 19.657.552/0001-03, micro empreendedor individual, sita a Avenida Doutor Antônio Moraes de Barros Nº 110, Centro, CEP: 87.630-000, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário, o senhor **CLAUDINEI APARECIDO INACIO**, brasileiro, borracheiro, portador da Cédula de Identidade RG sob Nº 5.169.964-5 SSP/PR e do CPF sob Nº 744.638.379-87.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de borracharia referente ao Lote Nº 2 e 4 para atendimento da Secretaria Municipal de Obras deste município, para atendimento a demanda na manutenção da frota desta municipalidade pelo período de 12 meses, com previsão de mais 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

VALOR:

Conforme proposta da CONTRATADA o presente contrato terá o valor global de R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais).

A serem pagos da seguinte forma: Conforme entrega da nota fiscal assinado e autorizada pela secretaria solicitante.

Nº	Quant.	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
2	350	HR	Serviço de borracharia veicular linha média - lote 02	34,00	11.900,00
4	200	HR	Serviço de borracharia veicular linha máquinas - lote 04	169,00	33.800,00
TOTAL GERAL				R\$ 45.700,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente das rubricas 3.3.90.39.00.00.00.

DURAÇÃO DA VIGENCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

Nº CONTRATO: 083/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PR**, inscrita no CNPJ: 75.731.018/0001-62 e a Empresa **JOSE ROBERTO FELICIANO DA SILVA 89685717915**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 13.490.619/0001-73, micro empreendedor individual, sita a Avenida Brasil Nº 68, Centro, CEP: 87.630-000, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário, o senhor **JOSE ROBERTO FELICIANO DA SILVA**, brasileiro, borracheiro, portador da Cédula de Identidade RG sob Nº 5.991.111-2 SSP/PR e do CPF sob Nº 896.857.179-15.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de borracharia referente ao Lote Nº 1 e 3 para atendimento da Secretaria Municipal de Obras deste município, para atendimento a demanda na manutenção da frota desta municipalidade pelo período de 12 meses, com previsão de mais 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

VALOR:

Conforme proposta da CONTRATADA o presente contrato terá o valor global de R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

A serem pagos da seguinte forma: Conforme entrega da nota fiscal assinado e autorizada pela secretaria solicitante.

Nº	Quant	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	250	HR	Serviço de borracharia veicular linha média - lote 01	29,00	7.250,00
3	400	HR	Serviço de borracharia veicular linha máquinas - lote 03	44,00	17.600,00
TOTAL GERAL				R\$ 24.850,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente das rubricas 3.3.90.39.00.00.00.

DURAÇÃO DA VIGENCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
REGISTRO DE PREÇOS ART 6º - XLVI E XLV LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA
LOCAL E REGIONAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022)

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS PARA SRP.**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 10 de outubro de 2024, às 09h (nove horas)**, na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do (a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 30/09/2024 às 08h do dia 10/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h às 08h30min horas do dia 10/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h do dia 10/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.blcompras.org.br

FORMA DE DISPUTA: Aberto.

TIPO: Menor preço por item – local e regional (Lei Municipal Nº 1416/2022).

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preço na contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de equipamentos de informática, microcomputador, servidor e notebook para atender a demanda administrativa na atualização e reestruturação da área tecnológica de diversos setores desta administração de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.

Não poderão participar empresas em consórcio.

Não poderão participar empresas que não atenderem ao disposto na Lei Municipal Nº 1416/2022, sendo que terá prioridade de contratação, conforme artigo Nº 1º, § 2º, inciso I e II, letra “a”, “b”, e “d” desta lei.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 27 de setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia - PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO

RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

MARIA DE LOURDES LUCREDI

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALINE MACEDO CHAGAS

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI

238047240029545080